



COMUNICAÇÃO Nº 91 / 2025 - CLIC/LUZ (11.01.11.01.02.04)

Nº do Protocolo: 23475.001241/2025-51

Luzerna-SC, 01 de agosto de 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23475.0011272025-21

ASSUNTO: Esclarecimento 06

OBJETO: Contratação de Profissionais Terceirizados para apoio ao Atendimento Educacional Especializado no Instituto Federal Catarinense Campus Abelardo Luz, Campus Araquari, Campus Blumenau, Campus Camboriú, Campus Concórdia, Campus Ibirama, Campus Luzerna, Campus Rio do Sul, Campus São Bento do Sul, Campus São Francisco do Sul, Campus Santa Rosa do Sul, Campus Sombrio e Campus Videira.

Trata-se de pedido de esclarecimento **tempestivo**, visto que os prazos para esclarecimentos e Impugnações são **de até 03 (três) dias úteis** anteriores à sessão pública, que **ocorrerá em 05/08/2025**, encaminhado pela empresa **BARZ SOLUÇÕES INTELIGENTES**, via e-mail datado de 31/07/2025, nos termos do disposto no art. 23 do Decreto 10.024 de 20/09/2019, interessada em participar do Pregão Eletrônico nº. 90494/2025 que tem por objeto a Contratação de Profissionais Terceirizados para apoio ao Atendimento Educacional Especializado no Instituto Federal Catarinense Campus Abelardo Luz, Campus Araquari, Campus Blumenau, Campus Camboriú, Campus Concórdia, Campus Ibirama, Campus Luzerna, Campus Rio do Sul, Campus São Bento do Sul, Campus São Francisco do Sul, Campus Santa Rosa do Sul, Campus Sombrio e Campus Videira.

Inicialmente, lembramos que as respostas a seguir constam TODAS no Edital e seus anexos, que devem ser lidos em sua totalidade pelos licitantes que pretendem participar do certame, considerando as características dos serviços a serem contratados.

Considerando o disposto no Edital e demais legislações que regulamentam a matéria, seguem respostas aos questionamentos da empresa:

QUESTIONAMENTOS:

"Creio que não fui clara ao questionar sobre a questão do percentual de 16,66%.

Minha dúvida é, o cálculo é feito pelo ano (12 meses) por grupo/ lote arrematado, ou pelo valor total do pregão??"

Em resposta ao questionamento acima descrito, informo que :

Conforme consta no item 9.27.1 do Anexo I do Edital:

9.27.1 Capital Circulante Líquido ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) **do valor estimado da contratação, tendo por base o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social;** e

Portanto, o percentual de 16,66% deve ser calculado com base nas demonstrações contábeis do último exercício social completo (exercício de 2024), e o valor de referência é exclusivamente o valor estimado do(s) grupo(s) ou lote(s) efetivamente arrematado(s) pela licitante, e não o valor total do pregão.

É o que tenho a informar.

Os pedidos de esclarecimento e impugnações encontram-se disponíveis em:
<https://licitacoesecontratos.ifc.edu.br/> - Licitações - Pregão Eletrônico 2025, e em:
<https://www.gov.br/compras/> nos avisos e impugnações do pregão eletrônico.

(Assinado digitalmente em 01/08/2025 14:32)

DAIANI PAULETTI PERAZZOLI FARINA

COORDENADOR - TITULAR

CLIC/LUZ (11.01.11.01.02.04)

Matrícula: 1753669

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **91**, ano: **2025**, tipo: **COMUNICAÇÃO**, data de emissão: **01/08/2025** e o código de verificação: **cef4635fb6**